



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -
URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22
de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim
Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição
Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente
Sergio David Rosumek Barreto, nomeado
através do Decreto nº 26.868 de 21 de janeiro de 2022, doravante denominada
URBES e DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP, com sede
na cidade de São Paulo/SP, na Rua Guaipá, nº 913, mezanino, Vila Leopoldina,
inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.490.346/0001-71, neste ato representada por
Marcelo Eduardo Peres de Oliveira, portador do RG nº
inscrito no doravante
denominada CONTRATADA, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 011/22, que tem por objeto o Fornecimento de Bobinas Térmicas, celebrado entre as partes em 13 de maio de 2022, prorrogado por 12 (doze) meses, em seu saldo quantitativo, a contar de 13 de maio de 2023, com vencimento previsto para 12 de maio de 2024, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 13303/16, conforme segue:

Item	Qtd.	Un.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	42.500	Un.	Bobina Térmica 57mm x 19mts com 1 via, Tubete de 12mm, Papel Térmico. Mod. KPH - 48 gr., Não Fiscal.	DMP	1,29	54.825,00
				Valo	r Total	54.825,00

2. Fica ainda incluido no referido contrato a cláusula que trata da proteção de dados pessoais sensíveis, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), abaixo descrita:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-329 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3519-3100 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br







terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória"

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/22, bem como as cláusulas e os itens subsequentes passam a ser renumerados automaticamente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

1 2 MAIO 2023

Sergio David Rosumek Barreto **Diretor Presidente**

Testemunhas:

Marlene Manoel da Silva Leite Diretora Administrativa e Financeira Peres Oliveira

Marcelo Eduardo Assinado de forma digital por Marcelo Eduardo Peres Oliveira

Marcelo Eduardo Peres de Oliveira DMP Com. Serv. Técnicos Eireli-EPP

DMP COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por DMP **TECNICOS** LTDA:27490346000171

COMERCIO E SERVICOS TECNICOS

Adriano Ap. Almeida Brasil Diretor de Transporte Urbano







ANEXO III - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADO: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP

CONTRATO Nº 11/22

OBJETO: Fornecimento de Bobinas Térmicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.









2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 1 2 MAIO 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

Assinatura: Não pertence ao quadro de funcionários da URBES desde 24/01/22.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Eduardo Peres de Oliveira

Cargo: Diretor

Marcelo Eduardo

Peres Oliveira

Assinado de forma digital por

DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA:27490346000171

Assinatura:









ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto Cargo: Diretor Presidente
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Eliana de Fátima A. Zanete Cargo: Gerente de Comercialização e Credenciamento
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e fiscalização do contrato
Nome: Eliana de Fátima A. Zanete
Cargo: Gerente de Comercialização e Credenciamento
Assinatura:











TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, Sergio David Rosumek Barreto, , atesto que na data de 28/01/2022 às 16:12:00 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontramse atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- · Nome Completo;
- · CPF:
- RG:
- Data de Nascimento;
- · E-mail institucional;
- · E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail SBARRETO@URBES.COM.BR, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.









ANEXO IV - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CNPJ N°: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 27.490.346/0001-71

CONTRATO N° 11/22

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 13/05/22 a 12/05/24

OBJETO: Fornecimento de Bobinas Térmicas.

VALOR: R\$ 54.825,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) / saldo remanescente.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;







- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 12 MAID 2023

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente
sbarreto@urbes.com.br

